



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental

21624 /2010/TA

São Paulo, 18 de março de 2010.

Ref.: Loteamento Residencial Bela Aliança
Montante Incorporações Ltda.
Processo 13.828/2007
Município de Campinas

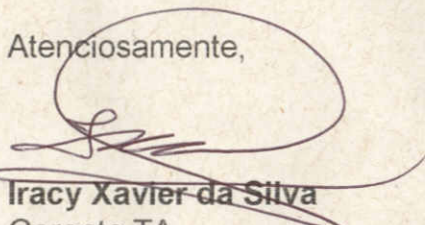
Prezado Senhor,

Encaminhamos uma cópia digital do EIA/RIMA do Loteamento Residencial Bela Aliança, localizado no município de Campinas, sob responsabilidade de Montante Incorporações Ltda. (Processo SMA 13.828/2007), a esse Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, para análise e manifestação quanto à utilização de recursos hídricos por esse Empreendimento, no âmbito da Resolução SMA 54/08.

Ressaltamos que de acordo com o Artigo 5º da Resolução em epígrafe "Os Comitês terão um prazo de 60 dias para se manifestar. As manifestações com sugestões recebidas fora deste prazo serão contempladas na próxima fase do licenciamento (Licença de Instalação)".

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Iracy Xavier da Silva
Gerente TA

PROTOCOLO CBN / PCJ
098266 31 MAR 2010
BMT / BMAA

Ariana Rosa Bueno
Assistente I
Pront. 9799

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário Executivo
Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av Estados Unidos, 988
13416-500, Piracicaba, SP

Anexo: o citado

9